

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Edital de Seleção de Bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2024 da CAPES

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA) da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas informa que entre os dias 04 de novembro de 2024 e 02 de dezembro de 2024 estarão abertas as inscrições para seleção interna de 01 (um) bolsista no Edital CAPES 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

A coordenação do PPGCA, no uso de suas atribuições, resolve:

ART. 1º – Estabelecer os procedimentos necessários para a seleção de candidatos à bolsa PDSE - CAPES.

ART. 2º – Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, conforme o Item 8 do Edital 26/2024 ([Link de acesso ao Edital da CAPES](#)).

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última avaliação quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este edital;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da administração pública.

ART. 3º – As inscrições, em arquivos PDF somente, serão recebidas unicamente através do e-mail: ppgcafea@unicamp.br, no período entre os dias 04 de novembro de 2024 e 02 de dezembro de 2024 até as 17h. Os inscritos deverão fazer a seguinte indicação no campo assunto do e-mail: “Inscrição Edital PDSE 2024 – PPGCA”. Para efetivar a sua candidatura, o candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada.

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (até 10 páginas). O plano de trabalho deverá respeitar a vigência da concessão da bolsa PDSE de no mínimo 4 (quatro) meses e, de no máximo 9 (nove) meses, de acordo com as diretrizes definidas no Edital 26/2024 ([Link de acesso ao Edital da CAPES](#));
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V ([Link de acesso ao modelo](#));
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II ([Link de acesso ao modelo](#));
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III ([Link de acesso ao modelo](#));
- VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VIII. Comprovante de Registro do ORCID;
- IX. Histórico Escolar;
- X. CPF.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV ([Link de acesso ao Anexo IV](#)).

ART. 4º – Comissão de seleção, critérios de seleção interna e etapas da avaliação.

- I. A comissão de seleção será composta por pelo menos três (3) docentes permanentes dos programas de pós-graduação da FEA, sendo dois internos ao PPGCA e um externo, sendo um docente previamente designado como presidente da comissão;
- II. Critério 1: avaliação das publicações de artigos em periódicos internacionais e nacionais (Qualis CAPES vigente nos estratos A1 – 10 pontos; A2 – 8 pontos; A3 – 4 pontos e A4 – 2 pontos) do(a) candidato(a) com participação do orientador e que estejam diretamente relacionados à área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado. A atribuição de notas será calculada em função da pontuação, sendo a pontuação mais alta considerada como nota 10 e as demais calculadas de forma proporcional. Este critério representará 35% da nota final;
- III. Critério 2: avaliação da qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto e índice H do Scopus - Nota 0 a 10 (25% da nota final);
- IV. Critério 3: avaliação da qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e os seus potenciais resultados - Nota 0 a 10 (20% da nota final);

- V. Critério 4: avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise do histórico escolar, considerando conceitos e notas obtidas no mestrado e no doutorado – Nota 0 a 10 (20% da nota final);
- VI. A nota final será calculada pela soma das notas obtidas em cada avaliação considerando os seus respectivos pesos, conforme descrito a seguir:

$$\text{Nota final} = (\text{Critério 1} \times 0,35 + \text{Critério 2} \times 0,25 + \text{Critério 3} \times 0,20 + \text{Critério 4} \times 0,20)$$

- VII. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas;
- VIII. Critério de desempate: nota obtida no critério 1, seguido da nota obtida no critério 2, seguido da nota da obtida no critério 3, e por fim da nota da obtida no critério 4. Persistindo o empate, o presidente da comissão julgadora realizará o desempate.

ART. 5º – Do pedido de reconsideração

- I. O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não homologada poderá encaminhar recurso através do e-mail: ppgcafea@unicamp.br no prazo máximo de 24 horas da publicação da homologação das inscrições na página da Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br>). Os recursos serão analisados pela Comissão do PPGCA em prazo máximo de 24 horas e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.

ART. 6º – Recurso do resultado preliminar e resultado final

- I. Requerimentos de recurso serão recebidos entre os dias 12 de dezembro de 2024 a partir da divulgação do resultado preliminar a 13 de dezembro de 2024 impreterivelmente até as 17h e deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail ppgcafea@unicamp.br com o título “RECURSO – PROCESSO SELETIVO PDSE 2024”. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo.
- II. O resultado final consolidado (após recursos) será homologado pelo conselho do PPGCA e divulgado na página da Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br>) no dia 18 de dezembro de 2024 a partir das 17h.

ART. 7º – Disposições gerais

- I. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.
- II. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do PPGCA.

ART. 8º – Cronograma

Atividades	Período (horário de Brasília)
Inscrição dos candidatos para seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos.	04/11/2024 a 02/12/2024 até as 17h.
Homologação das inscrições.	03/12/2024 até as 17h.
Período de Recurso – não habilitação da candidatura.	03/12/2024 a partir da divulgação do resultado a 04/12/2024 até as 17h.
Resposta ao Recurso.	05/12/2024 até as 17h.
Seleção das candidaturas pela comissão.	09/12/2024 a 11/12/2024.
Divulgação do Resultado Preliminar.	12/12/2024 até as 17h.
Período de Recurso – Resultado Preliminar.	12/12/2024 a partir da divulgação do resultado a 13/12/2024 até as 17h.
Resultado Final.	18/12/2024 a partir das 17h.
Envio para a PRPG do Processo do candidato selecionado e dos candidatos da lista de espera via Sistema Solicita .	31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.

CONTATOS

Coordenação do PPGCA/FEA

Cidade Universitária Zeferino Vaz

E-mail: ppgcafea@unicamp.br

Fone: (19) 3521-2169

Secretaria de Pós-Graduação

Cidade Universitária Zeferino Vaz

E-mail: posfea@unicamp.br

Fone: (19) 3521-7592 - (19) 3521-0202

Faculdade de Engenharia de Alimentos – Universidade Estadual de Campinas

Diretor

Anderson de Souza Sant'ana

Diretora Associada

Ana Silvia Prata

Coordenadora Geral de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos

Liliana de Oliveira Rocha

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos

Coordenador

Ruann Janser Soares de Castro

Comissão – membros titulares

Guilherme Miranda Tavares

Helena Teixeira Godoy

Helia Harumi Sato

Comissão – membros suplentes

Juliana Azevedo Lima Pallone

Liliana de Oliveira Rocha